





ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



TERMO ADITIVO 0001/2024 AO CONTRATO Nº0042/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0061/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA ZAPELINI SERVIÇOS DE MÁQUINAS E TRANSPORTE LTDA

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, 26, centro, inscrito no CNPJ sob nº 82.826.462.0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor, **ALCIDIR FELCHILCHER**, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa, **ZAPELINI SERV. DE MÁQUINAS E TRANSP. LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.963.679/0001-75, com sede na Rua Padre Agostinho Rombaldi, s/n, Bairro, Centro, na cidade de Salto Veloso– SC, neste ato representada pelo, Senhor, **NELOI ÂNGELO ZAPELINI**, brasileiro, Advogado, portador do CPF nº 425.746.689-87 e CI sob nº 5.173.996, residente e domiciliado em no Município de Salto Veloso – SC, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2491/2023 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2540/2024 e demais legislações aplicáveis, celebram o presente Termo Aditivo, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto:



Contratação de serviços de horas máquina (Trator de esteira 14 toneladas, Escavadeira hidráulica 17,5 toneladas), para prestação de serviços conforme solicitação da Secretaria de Agricultura ao longo do exercício de 2024, em concordância com a Lei Municipal nº 1851 e nº 1864, com julgamento por item, de acordo com as exigências estabelecidas pelo Edital e seus anexos,

1.2 A aditivação de quantidade, para Secretaria Municipal de Agricultura, após solicitação do Secretário da pasta, conforme autorização e justificativa anexos, da seguinte da forma:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Qtd Aditivada	Valor Aditivado
1	36325 - Horas Máquina - Trator sobre Esteiras. Trator de esteiras de no mínimo 14 toneladas, contendo lâmina angulada e esscarificador traseiro. -	h	Serviço	300	374,00	112.200,00	75	28.050,00





ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 

	<p>Incluindo profissional para operar o equipamento e todas as despesas referentes a execução dos serviços, tais como: Combustível, manutenção, deslocamentos, etc.. OBS.: 1 – O Município subsidiará 50% (cinquenta por cento) do valor por hora trabalhada e o restante será pago pelo agricultor beneficiado.</p>							
2	<p>36327 - Horas máquina - Escavadeira Hidráulica 17.5 Toneladas. Escavadeira hidráulica de peso mínimo 17.5 toneladas. - Incluindo profissional para operar o equipamento e todas as despesas referentes a execução dos serviços, tais como: Combustível, manutenção, deslocamentos, etc.. OBS.: 1 – O Município</p>	h	Serviço	200	350,00	70.000,00	50	17.500,00



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



subsidiará 50% (cinquenta por cento) do valor por hora trabalhada e o restante será pago pelo agricultor beneficiado.								
							Total Aditivado	R\$ 45.550,00

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 19 de agosto de 2024.



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ZAPELINI SERV. DE MÁQUINAS E TRANSP. LTDA
CNPJ Nº 04.963.679/0001-75
NELOI ÂNGELO ZAPELINI
CPF Nº 425.746.689-87
CONTRATADA

Governo Municipal



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



TESTEMUNHAS:

VALCIR AFONSO SERIGHELLI

CPF N°: 789.542.589-72

ORLANDO BALDO

CPF N°: 386.735.509-63